REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.857/85 de 19 de Dezembro de 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TEREZA RODRIGUES BANDEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à Tereza Rodrigues Bandeira, localizado na folha 16, quadra 36, Lote nº 03 com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 01, pelo lado esquerdo com o Lote nº 05, frente para V-197 e fundos com o Lote nº 16. Medindo 10M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 19 de DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =